

# CASS

## O melhor caminho é a prevenção!

CASS – A Comunicação de Acidente e Agravos à Saúde do Servidor é uma ferramenta que possibilita registrar, em formulário próprio, um conjunto de informações acerca do acidentado, do acidente de trabalho, da doença profissional ou do trabalho com a finalidade de analisar suas causas, circunstâncias e consequências, possibilitando o planejamento de ações com o objetivo de favorecer a promoção, proteção, prevenção, vigilância e recuperação da saúde do servidor.



### 1. Mas para quem é a CASS?

A CASS é para todo servidor público do Poder Executivo de Mato Grosso e deverá ser emitida para todo servidor que sofrer acidente, ainda que não haja afastamento ou incapacidade.

### 2. E no caso do servidor celetista? O que fazer?

No caso de servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, empregado público ou contratado, caberá aos membros da Comissão Local de Segurança no Trabalho – CLST, ou gestor imediato, o preenchimento do formulário – Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT, até o primeiro dia útil após o acidente, bem como o formulário – Guia de Inspeção Médica – e o encaminhamento do servidor juntamente com o atestado do médico assistente para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

### 3. Quem deve preencher a CASS?

A CASS está dividida em três partes: A parte I deverá ser preenchida e assinada, seguindo a ordem de prioridade, por um membro da CLST, ou gestor imediato, ou próprio servidor afetado, ou colega de trabalho ou pessoa que presenciou o evento.

A parte II deverá ser preenchida e assinada pelo médico assistente que prestou o primeiro atendimento ao servidor afetado.

A parte III deverá ser preenchida e assinada por um membro do Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho – COSESST.

- Muitos questionamentos podem ser levantados, assim é fundamental que as equipes de Saúde e Segurança no Trabalho dos órgãos setoriais acessem o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho, disponível na página do site da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES sob o link <http://www.gestao.mt.gov.br/index.php?pg=gestao-de-pessoas> no qual consta o Capítulo 5 que trata integralmente da CASS.
- O formulário da CASS estará disponível no site da SEGES a partir do dia 01/02/2016 no link <http://www.gestao.mt.gov.br/index.php?pg=gestao-de-pessoas>.
- Outrossim, os órgãos setoriais podem procurar os membros da Comissão Central na Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho da SGP - SEGES para quaisquer esclarecimentos.
- O telefone da Coordenadoria é: (65) 3613-3705.

